**DECRETO MUNICIPAL Nº2429-17/2020, DE 23 de julho de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

* 1. DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ORGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IND COM TUR. E MEIO AMB.**

**2061- Manter a Frota de Veículos**

(221) 339039000000000001 – Outros serviços terceiros-Pessoa Juridica...........R$ 80.000,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2042 – Fornecer Transp Escolar aos Alunos da Rede Pública de Ensino**

(113)339039000000000020 – Outros serviços terceiros – pessoa Juridica..........R$ 50.000,00

**ORGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.079 – Manter a frota de veículos**

(341)339039000000000040 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica........R$ 30.000,00

**ORGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**2.123 – Manter a Frota de Veículos**

(406)339039000000000001 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica............R$ 60.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**1008 – Adquirir veículos para Transporte Escolar**

(133)449052000000001050 – Equipamentos e Material Permanente...................R$100.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC IND TUR E MEIO AMB**

**2.183 – Incentivar a Criação e Manutenção de Agroindústrias**

(270)449052000000001050 – Equipamento e Material Permanente....................R$ 40.000,00

**2.073 – Realizar Exposições,Cavalgadas, canoagens efeiras**

(282)3639030000000001050 – Material de Consumo.................................R$ 20.000,00

(284)3390310000000001050 – Premiações Culturais................................R$ 10.000,00

(290)3390390000000001050 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica.......R$ 50,000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos Vinte e Tres dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* + 1. JAMES DUPONT
		2. **Secretario da Fazenda**